

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

a 28/09/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ - 128/2025, de 03/07/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 262/2023;

RESOLVEArtigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 14/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 32/2025, de 03 de julho de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de softwares e equipamentos de informática visando atender as demandas das unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – [www. https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 17 de julho de 2025.****Prof. Dr. Evaldo Marchi**
Diretor**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 33/2025, de 03 de julho de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao setor estratégicos do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – [www. https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 17 de julho de 2025.****Prof. Dr. Evaldo Marchi**
Diretor**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 34/2025, de 03 de julho de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de serviços de videoconferência e webinar para atender as necessidades de comunicação e eventos on-line da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE****DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – [www. https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 18 de julho de 2025.****Prof. Dr. Evaldo Marchi**
Diretor**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 122/2025**

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023870/2025 para supressão de uma árvore na Rua Coriolano de Marins e Dias Filho, 129, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 123/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023871/2025 para supressão de uma árvore na Rua Ernesto Pincinato, defronte ao 1101, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA**EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 03/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 5º FESTIVAL DE CURTAS - SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL**

Processo Administrativo SEI Nº 21448/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento aos 24 curtas-metragens selecionados para compor a Mostra Competitiva do 5º Festival de Curtas, em ordem alfabética, a seguir:

SELECIONADOS - MOSTRA COMPETITIVA	
PROponente	CURTA-METRAGEM
Alessandro Pereira de Jesus	Faustina - Música Para Viver
Arthur Henrique Marques	Bon Vivant
Beatriz Pastorini Nogueira	Terra Cega
BRACO PRODUCOES - CINEMA E MUSICA LTDA - ME	Tarde da Noite Longe de Casa
Bruno Fernandes Pimentel da Silva	Câmera obscura
Carlos Alberto de Oliveira	O Pacto da Perfeição
Caroline Adrielli de Almeida Santos	A Causa Secreta
Daniel Furlan Peixoto	Atum Mortal 3000
Daniilo Matsumoto	Insonia
Eliasaf Rodrigues de Assis Filho	Turno da Madrugada
Gabriel Nunes Martins	Algo alem do silêncio

**CULTURA**

GLOMC filmes Ltda.	Solidão Coletiva
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Cogito Ergo Sum
Gustavo Campos	Dona Irene
Hernan Gabriel Gonzalez	Vênus em Aquário
Julia Coimbra Martin	O Demônio Quando Quer Fica Bonito
Júlia Mendes Pereira Checchinato	Pingo de Floresta
Laís Bengtson Cabral	DOC? Drag Ocupam O Cinema
Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	INVERSÕES
Marcelo da Silva	O Convite
Pietra Lopes de Souza	O Monstrinho das Cores
Renato Reis Trippe	Evoluções Perecíveis
Tiago Yukio Nakayama	Agridoce
ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Vermelho urucum, preto jenipapo

2) Dar conhecimento aos curtas-metragens selecionados para compor a Mostra Paralela do 5º Festival de Curtas, em ordem alfabética, a seguir:

SELECIONADOS - MOSTRA PARALELA	
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM
35.732.264 MATHEUS FERREIRA DE LIMA	Guinchar dos Porcos
Carlos Miguel Costa Gonçalves	Não Deixe a Fantasia Morrer
Eduardo Barbieri Carvalho de Almeida	Limbo
João Pedro Tonet Mazzeto	O Ateneu
Lucas Henrique De Franchi Cunha	SOFIA
Persília Aparecida Mattenhauer Pancotto	A Senhora
Ricardo Ceolin Pereira	Antonico e sua mãe
Roberto Felipozzi	Homines
SANDER ANTONELLI JUNIOR 26082085841	25 Anos de JundComics

3) Desclassificar os seguintes curtas-metragens de acordo com os motivos justificados, a seguir:

DESCLASSIFICADOS		
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM	MOTIVO
Alessandro Pereira de Jesus	Além das Pipas	Proponente inscreveu 2 curtas-metragens e apenas um poderia ser selecionado - item 4.8.1.
Alex Del Duque	Do Outro Lado	Proponente não reside em Jundiaí - item 2.7.1.
Anderson Antonio Pugliero	É sobre um pouco de nós	Não atinge o tempo mínimo definido pelo Anexo I, item 2.
André Guiachetto Carneiro Leão	Nesta Data Querida	Ultrapassa o tempo limite definido pelo Anexo I, item 2.
Arthur Henrique Marques	Além do Tempo	Proponente inscreveu 2 curtas-metragens e apenas um poderia ser selecionado - item 4.8.1.
Cristiano Euclides Requião	Quem Cuida de Mim?	Proponente não reside em Jundiaí - item 2.7.1.
Danilo Matsumoto Da Silva Oliveira	Conexão	Proponente inscreveu 2 curtas-metragens e apenas um poderia ser selecionado - item 4.8.1.
Diego Alves Francisco	Raízes da Capoeira Jundiaiense	Ultrapassa o tempo limite definido pelo Anexo I, item 2.
Eliasf Rodrigues de Assis Filho	No Meio da Luz	Proponente inscreveu 2 curtas-metragens e apenas um poderia ser selecionado - item 4.8.1.
Eunice de Cassia Fonseca de Almeida	Comida de Terreiro - Culinária Tradicional com Monadewá	Inapto por não atingir a nota mínima - Anexo III, Item 6.
FERNANDO MAGALHÃES RANGEL	Amanhã será o dia mais importante de sua vida	Proponente não reside em Jundiaí - item 2.7.1.
Nathália Mística dos Santos	Porque não esperamos mais.	Proponente não exerce as funções de diretor, produtor ou diretor de fotografia - item 2.7.2.
Raphael Ferreira de Souza	Trancas	Inapto por não atingir a nota mínima - Anexo III, Item 6.
Sofia Savietto Ferreira	O Motorista	Ultrapassa o tempo limite definido pelo Anexo I, item 2.

SUELEN APARECIDA MARTINS 22371331821	Zabumbando	Obra já foi selecionada na edição de 2023 deste Festival - item 2.8.1. IV
Taisi Datovo	Mulher moderna do mundo invertido	Não atinge o tempo mínimo definido pelo Anexo I, item 2.
Waldir Rodrigues Filho	Brumas do Passado	Proponente não reside em Jundiaí - item 2.7.1.

4) Informar que, por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 07/07/2025 até as 23h59min do dia 09/07/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail curtasjundiai@jundiai.sp.gov.br.

BRUNO IENNE DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL UGC nº 06, CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

CLARINA ANA FASANARO, Gestora da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento das vagas remanescentes da sociedade civil para o biênio 2024/2026, em face do que consta do processo administrativo SEI nº PMJ.0016373/2024.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e a Prefeitura do Município de Jundiaí, pela Unidade de Gestão de Cultura, em atendimento à Lei nº 9633, de 14 de setembro de 2021 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31.159, de 7 de abril de 2022, comunica que estão abertas as inscrições para eleição das vagas remanescentes dos conselheiros para o biênio 2024/2026, que visa institucionalizar a relação entre a sociedade civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização das políticas culturais do Município de Jundiaí.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

1.1. Compete ao CONSELHO:

- I - representar a sociedade civil jundiaiense junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;
- II - representar a sociedade civil junto às entidades públicas e privadas da área cultural quando solicitado pela Unidade de Gestão de Cultura (UGC), sendo que mediante deliberação, seus membros também poderão representar o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) em reuniões, conferências, congressos e afins, levando os anseios da sociedade civil jundiaiense no âmbito cultural;
- III - acompanhar a elaboração e aprovação anual dos editais que regulamentarão a forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados pela sociedade;
- IV - elaborar, em conjunto com a Unidade de Gestão de Cultura, as diretrizes da política cultural do Município;
- V - contribuir na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da política cultural do Município;
- VI - apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento da cultura, do fomento, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
- VII - sugerir ações e instrumentos de democratização da cultura, visando garantir a cidadania cultural;
- VIII - propor e deliberar sobre a continuidade ou não de projetos e programas de acordo com a política cultural do Município;
- IX - colaborar, através da emissão de parecer sobre prioridades programáticas e orçamentárias, sobre propostas de obtenção de recursos extraordinários e sobre celebração de parcerias com instituições e entidades culturais;
- X - contribuir na criação e implementação, por meio de legislação, do Plano Municipal de Cultura;
- XI - contribuir na criação e implementação, por meio de legislação, do Sistema Municipal de Cultura;
- XII - propor e contribuir na elaboração, implementação e fiscalização de leis de incentivo à cultura no âmbito municipal;
- XIII - colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente que abordar aspectos culturais no âmbito municipal;
- XIV - colaborar com propostas para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) relativas à Unidade de Gestão de Cultura;
- XV - sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, bem como servidores lotados na Unidade de Gestão de Cultura e demais sujeitos ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
- XVI - participar da realização da Conferência Municipal de Cultura, juntamente com a Unidade de Gestão de Cultura, bem como de outros eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município e seus instrumentos, além da criação e o fortalecimento dos setores das artes e da cultura;
- XVII - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- XVIII - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos